

PROJETO DE LEI Nº/2023

Institui o Título “Amigo da Vida” a ser concedido à família ou responsável do doador de pele humana e dá isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos no município de Guaíba.

Art. 1º Fica instituído o Título “Amigo da Vida”, a ser oferecido anualmente pela Câmara Municipal de Guaíba.

Art. 2º O Título “Amigo da Vida” será concedido à família ou responsável do doador que, comprovadamente, tenha contribuído para a realização da doação de pele humana.

Parágrafo Único. O título a que se refere este artigo poderá ser concedido também à família ou responsável do doador que, comprovadamente, tenha contribuído para a realização da doação de órgãos.

Art. 2º O Prêmio deverá ser entregue, em sessão solene da Câmara Municipal de Guaíba, na semana em que compreender o dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos e Tecidos.

Art. 3º O Título de que trata esta Lei será confeccionado em forma de placa, contendo a identidade nominal do doador de órgãos e tecidos.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em Concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município de Guaíba, abrangendo a administração direta e indireta, as candidatas que comprovem a vontade de ser doador de pele (post mortem).

§ 1º A isenção que trata este artigo será concedida mediante a apresentação, na forma prevista no edital, de documento comprobatório;

§ 2º São documentos que comprovam ser doador de pele, a Carteira de Identidade que conte a informação ou declaração autenticada em cartório mediante testemunhas.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei estará sujeito ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaíba, ____ de _____ de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



PLL 078/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023082 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6EA93B7160F497858402EF2223D91933**